



Cam.

DECRETO Nº 5.007 DE 03 DE Outubro DE 2022.

“Dispõe sobre revogação parcial da Lei nº 4.223, de 14/01/2021, pelos motivos que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Ofício nº 342/2022-GP, de 30 de setembro de 2022, expedido pela Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT,

DECRETA:

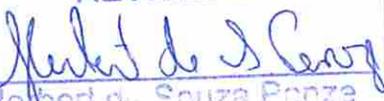
Art. 1º - Fica revogada, parcialmente, a partir de 03 de outubro de 2022, a Lei nº 4.223, de 14 de janeiro de 2021, a qual autoriza o Prefeito Municipal a ceder duas servidoras públicas municipais para ter exercício na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, devendo excluir a servidora VANIA PEREIRA SILVA CORTE e manter a cedência somente da servidora MICHELE DA SILVA ALVES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 03 de outubro de 2022.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Helbert de Souza Ponze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
C: 11111 22222